



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**TRANSCRIÇÃO DA ATA DA 41ª REUNIÃO - EM CARÁTER ORDINÁRIO - DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

Em vinte e quatro de setembro de 2021, às quinze horas e três minutos, deu-se início à 41ª Reunião do Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – em caráter Ordinário, que ocorreu via videoconferência, pela plataforma digital Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Todos os membros do Conselho Diretor do CITec foram devidamente convocados em tempo hábil para a reunião em epígrafe, de modo que a convocação foi realizada via e-mail em dezesseis de setembro de 2021, com a disponibilização da documentação pertinente pelo processo SEI nº 23086.011104/2021-85. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros (10): Jorge Luiz dos Santos (Vice-Diretor do CITec), Evérton de Oliveira Paiva (DTI), Thiago Henrique Lara Pinto (docente ICT), Adriano José Luz e Silva (docente FACSAC e decano do Conselho), Sarah Auharek (docente FAMMUC), Leandro Lemos (docente FACET), Leonardo Alkmin (docente IECT), Alexandre Faissal (docente ICET), Tayse Dias Neri (discente graduação) e Adenilson Alves (técnico-administrativo). Ausente injustificadamente até o presente momento (01): representação docente FCA. Ausente justificadamente (01): representação docente FAMED, sob a justificativa de que não recebeu a convocação para a reunião no e-mail. Ausentes por ausência de representação (05): representações docentes FCBS, FIH e ICA, representação discente da pós-graduação e representação técnica-administrativa. Tendo-se em vista a instauração do quórum para a reunião e em congruência com a pauta arrolada na convocação, o Prof. Adriano Luz, decano do Conselho Diretor CITec, o qual preside a reunião, dá início à sessão e cumprimenta todos os presentes. Procede ao encaminhamento dos assuntos da reunião. 1) APROVAÇÃO DAS ATAS: 1.1) 39ª REUNIÃO DESTE CONSELHO (Processo SEI nº [23086.005440/2021-99](#)) e 1.2) 40ª REUNIÃO DESTE CONSELHO (Processo SEI nº [23086.008775/2021-69](#)): as atas haviam sido disponibilizadas no processo SEI para ciência e potenciais contribuições dos Conselheiros. O Prof. Adriano Luz abre para possíveis contribuições dos conselheiros e, não havendo nenhuma manifestação, passa-se à votação das atas em bloco, de modo que as referidas atas foram aprovadas com 07 (sete) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. 2) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Documentos listados 2.1) OFÍCIO Nº 185/2021/DIRFIH/FIH (doc [0408576](#)); 2.2) OFÍCIO Nº 225/2021/DLN/DIRADMP/PROGEP ( doc [0418056](#)); 2.3) OFÍCIO Nº 148/2021/SECFCBS/FCBS (doc [0444452](#)); 2.4) OFÍCIO Nº 210/2021/DIRFIH/FIH (doc [0450758](#)); 2.5) DESPACHO CONSU 146/2021 (doc [0436567](#)). 3) CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Documentos listados 3.1) OFÍCIO Nº 10/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0361604](#)); 3.2) OFÍCIO Nº 12/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0407797](#)); 3.3) OFÍCIO Nº 13/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0407935](#)); 3.4) OFÍCIO Nº 14/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0418713](#)); 3.5) OFÍCIO Nº 15/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0422010](#)); 3.6) OFÍCIO Nº 16/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0422022](#)); 3.7) OFÍCIO Nº 17/2021/CONDIRCITEC/CITEC - cancelado - substituído pelo OFÍCIO Nº 18/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0427191](#)); 3.8) OFÍCIO Nº 18/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0427191](#)); 3.9) OFÍCIO Nº 19/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0429978](#)); 3.10) OFÍCIO Nº 20/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0430628](#)); 3.11) OFÍCIO Nº 21/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0432598](#)); 3.12) OFÍCIO Nº 22/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0432623](#)); 3.13) OFÍCIO Nº 23/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0434673](#)); 3.14) OFÍCIO Nº 24/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0448672](#)); 3.15) OFÍCIO Nº 25/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0457064](#)); 3.16) OFÍCIO Nº 26/2021/CONDIRCITEC/CITEC (doc [0457598](#)). O Prof. Adriano Luz faz breve menção às correspondências

recebidas e expedidas listadas no documento de pauta da reunião. Não havendo nenhuma manifestação, passa-se ao próximo ponto. 4) HOMOLOGAR: 4.1) Representação eventual DTI e 4.2) Prorrogação do prazo da comissão de análise da minuta da Política de Inovação da UFVJM (*ad referendum*) e 7) PORTARIAS: 7.1) Portaria nº 1688, de 4 de agosto de 2021 e 7.2) Portaria nº 1866, de 26 de agosto de 2021. O Prof. Adriano Luz abre para discussão. O Prof. Alexandre Faissal então, enquanto componente da comissão para análise da minuta da Política de Inovação, comenta sobre a necessidade de extensão do prazo, tendo em vista o fato de que o trabalho se mostrou muito maior do que o esperado, fazendo-se necessária a prorrogação. Não havendo mais nenhuma manifestação, passa-se à votação em bloco das homologações, sendo homologadas com 07 (sete) votos favoráveis e 2 (duas abstenções). 8) INFORMES: 8.1) Andamento dos recursos junto à Reitoria e ao CONSU para revisão das portarias nº 1638, de 29 de julho de 2021 e nº 1628, de 28 de julho de 2021: o Prof. Adriano Luz relata sobre a posição da reitoria diante do recurso enviado ao CONSU, a qual, baseada em outra legislação, considerou ter 30 (trinta) dias para reconsiderar o ato, mas até então não havia se manifestado através da reconsideração. O decano completa, afirmando que o recurso foi enviado novamente para encaminhamento ao CONSU, mas que não se sabe quando será colocado em pauta. Ainda nos informes, o Prof. Adriano Luz comenta sobre a reunião da Rede Mineira de Propriedade Intelectual (RMPI), a ser realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2021. O Prof. Alexandre Faissal faz uso da palavra e informa que a plataforma CEVIBRA será utilizada neste evento, com transmissão totalmente online. O Decano do Conselho abre para mais manifestações dos Conselheiros sobre os informes. Não havendo nenhuma manifestação, passa-se à pauta. 9) PAUTA: O Prof. Adriano Luz prossegue à votação para aprovação da pauta, que foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis. 9.1) Definir a condição de manutenção das atividades do decano do Conselho Diretor do CITec: o Prof. Adriano Luz solicita aos Conselheiros que insiram no chat a data de entrada na UFVJM, para confirmar sobre o decanato, uma vez que novos docentes foram designados como conselheiros. Com a manifestação de todos os presentes, confirma-se que o Prof. Adriano Luz é o docente com mais tempo de exercício na Universidade e, portanto, o decano do Conselho Diretor CITec. O Prof. Adriano Luz, então, questiona se o Conselho vai manter a decisão acerca das atividades e envolvimento do decano junto ao CITec e ao Conselho Diretor do CITec. Reforça ainda que o Conselho, em reunião anterior, teve o entendimento de que o ato de exoneração do Diretor do CITec do cargo foi ilegal. Não havendo manifestação dos Conselheiros, passa-se a votação do encaminhamento de manutenção das atividades do decano do Conselho Diretor CITec, o qual foi aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. 9.2) Definir os procedimentos para avaliar a condução do processo eleitoral por motivo de vacância - exoneração da Direção em 29 de julho - Portaria nº 1638, de 29 de julho de 2021: o Prof. Adriano Luz, juntamente com a servidora do CITec, Fernanda Thayná, e o Prof. Jorge Luiz esclarecem que é preciso que o Conselho se posicione com relação ao Art. 10, inciso III do Regimento do CITec, o qual afirma que compete ao Vice-Diretor chamar eleições em caso de vacância do cargo de diretor, no prazo de 30 (trinta) dias. Após discussão, faz-se o encaminhamento de afastar a hipótese do art. 10 até que seja julgado o recurso junto ao Conselho Universitário. Sem mais manifestações, passa-se a votação do encaminhamento, que foi aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. 9.3) Definir processo eleitoral por motivo de término de mandato da Direção (Gestão 2022-2026): o decano do Conselho afirma que, não obstante o afastamento da hipótese do art. 10, o mandato de direção finda em abril de 2022, de modo que é necessário que o Conselho defina se dará início aos trâmites do processo eleitoral da direção do CITec, gestão 2022 a 2026. Esclarece que, caso este Conselho opte pelo início dos trabalhos do processo eleitoral, será estabelecida a comissão eleitoral, para publicação do edital em dezembro e finalização do processo em março de 2022, conforme regimento. Não havendo contribuições dos Conselheiros, passa-se à votação do encaminhamento de estabelecimento de processo eleitoral e comissão eleitoral, conforme sugerido. O encaminhamento foi aprovado com 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. O Prof. Adriano Luz, então, solicita que os Conselheiros que tenham interesse em compor a comissão eleitoral se manifestem, esclarecendo que seria interessante que a comissão fosse formada por três servidores. O Prof. Alexandre Faissal e o Prof. Adriano Luz se disponibilizam. O decano do Conselho Diretor CITec questiona se algum servidor lotado no CITec teria interesse em participar, mas não há manifestações. Passa-se à votação da composição da comissão eleitoral direção CITec 2022-2026 pelos docentes Alexandre Faissal e Adriano Luz e da ação de envio de um e-mail para todos os Conselheiros, convidando-os a participar da referida comissão. O encaminhamento foi aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. 9.4) Deliberar sobre a vice coordenação NITec e eventual substituição pelo decano do

Comitê Gestor: O Prof. Adriano Luz e a servidora do CITec, Fernanda Thayná, esclarecem que, conforme reunião do Comitê Gestor do NITec e Art. 8º do Regimento do NITec, o Conselho Diretor CITec deve se manifestar com relação aos casos omissos na Resolução. Referem-se à substituição da Coordenação do NITec pela decana do Comitê Gestor do NITec e à inclusão da figura da Vice-Coordenação no Regimento do NITec. Após alguns esclarecimentos e não havendo manifestações, passa-se à votação da substituição da Coordenação do NITec pela decana do Comitê, em período de férias da Coordenação, a qual é aprovada com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. O Prof. Adriano Luz passa à votação da inclusão da Vice-Coordenação do NITec em regimento. O encaminhamento é aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. O Decano do Conselho abre então para alguma consideração dos conselheiros, após o encerramento da pauta. Não havendo manifestação dos demais Conselheiros, o Prof. Adriano Luz solicita que conste em ata sua manifestação: enquanto servidor público, não como decano, faz uma declaração contra as atitudes do Reitor contra o CITec, uma vez que a maneira como as ações da Reitoria tem sido feitas, a condução dos trabalho do CITec tem sido precarizada. Completa dizendo que a retirada de servidores e a exoneração do Prof. Juan Roa do cargo tem feito com que vários trabalhos fossem postergados ou abandonados. Por fim, solicita aos demais Conselheiros que haja uma reverberação junto às Unidades Acadêmicas sobre o que está acontecendo no CITec e que tem causado grande prejuízo ao setor. Não havendo nenhuma manifestação, nem mais nada a tratar, o Prof. Adriano José Luz e Silva declara encerrada a sessão, da qual, Fernanda Thayná da Silva, lavrou a presente ata. Esta ata foi lavrada por Fernanda Thayná da Silva que, na data da realização da reunião era servidora desta Universidade, lotada no CITec. Em, 03/11/2021, a mesma pediu exoneração do cargo de Assistente em Administração, conforme o processo SEI nº 23086.01364/2021-11. O pedido de exoneração foi atendido em 18/11/2021, conforme portaria nº 2476. Por esse motivo esta ata está sendo transcrita e assinada eletronicamente por mim (Maria Cândida Ribeiro), uma vez que foi apreciada e aprovada, pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Geral da UFVJM, nos termos do artigo 9º "De cada reunião de colegiado será lavrada ata assinada pelo secretário, que será discutida e submetida a voto e, sendo aprovada, subscrita pelo Presidente". Diamantina, 26 de julho de 2022.

**Adriano José Luz e Silva**

Decano do Conselho Diretor do CITec

**Maria Cândida Ribeiro**

Secretária Eventual do Conselho Diretor do CITec

Responsável pela Transcrição



Documento assinado eletronicamente por **Maria Candida Ribeiro, Servidor (a)**, em 28/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Luz e Silva, Docente**, em 04/08/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0794754** e o código CRC **101C8119**.

Criado por [maria.candida](#), versão 14 por [maria.candida](#) em 28/07/2022 11:29:12.